



Câmara Municipal de Jaguariúna

ESTADO DE SÃO PAULO

RESOLUÇÃO Nº 56

Fixa o processo nominal
de votação como regra geral.

A Mesa da Câmara Municipal de Jaguariúna, Estado de São Paulo, etc...

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Resolução:-

Artigo 1º - Redija-se, como segue, o parágrafo 3º do artigo 114º do Regimento Interno vigente (Resolução nº 37, de 1º de dezembro de 1980):

Artigo 114º - ...

§ 1º - ...

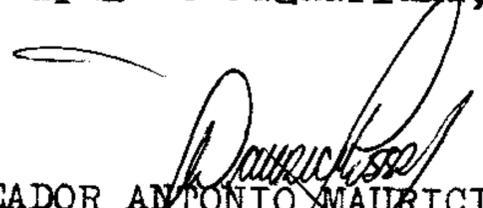
§ 2º - ...

§ 3º - O processo nominal terá regra geral para as votações.

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor - na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Mesa da Câmara Municipal de Jaguariúna, aos 25 de setembro de 1989


VEREADOR ANTONIO MAURICIO HOSSRI
Presidente


VEREADORA ANA SALETE DE OLIVEIRA CAVALCANTI
1ª Secretária


VEREADOR ANTONIO APARECIDO RODRIGUES DOS SANTOS
2ª Secretário

Registrado na Secretaria e afixado, na mesma data, no Quadro da Avisos da Portaria da Câmara Municipal


VEREADORA ANA SALETE DE OLIVEIRA CAVALCANTI
1ª Secretária